



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 16, DE \_\_ DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Rua próxima ao asfalto, paralela às Rua Alberto Pena de Souza Lima à Rua Deiva Felipe e à Rua Cassiano de Almeida Carvalho, no bairro cohab, denominada “Rua José Carlos de Rezende – Zé Coruja”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 01 de fevereiro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador